



Of. nº 331 /GP.

Porto Alegre, 5 de abril de 2021.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a Vossa Excelência a retirada da Mensagem Retificativa ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica (PELO) nº 002/20, que altera o art. 43 e inclui os arts. 43-A, 43-B e 43-C na Lei Orgânica do município de Porto Alegre, que trata da aposentadoria do servidor abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social, pelas razões que passo a expor.

O Executivo Municipal, por meio do ofício GP nº 51, de 1º de fevereiro de 2021, protocolou a Mensagem Retificativa ao PELO nº 002/20 objetivando maior clareza e segurança para a apreciação do Projeto, restringindo a reforma da previdência à alteração de idades para aposentadoria e tempo de contribuição, em termos idênticos ao do projeto original e em consonância com a Emenda Constitucional nº 103/2019, em especial quanto à nova redação dada ao art. 40 da Constituição Federal.

Da redação da Lei Orgânica infere-se que uma mensagem retificativa não constitui um meio autônomo de proposição legislativa, mas tão somente um instrumento de aperfeiçoamento de alguma proposição preexistente, alterando apenas parte da proposição original, razão pela qual, a Mensagem Retificativa proposta não foi submetida ao Conselho de Administração do Previmpa (CAD-Previmpa) para novo parecer, pois o referido conselho já havia emitido o parecer nº 5/2020 ao PELO nº 002/20. Ora, além de não tratar-se de novo projeto, **a Mensagem Retificativa restringiu o objeto da proposta inicial que já havia sido apreciada pelo CAD-Previmpa.**

Recentemente, a matéria foi judicializada pelos Vereadores do PT, PCdoB e PSOL, juntamente com o Sindicato dos Municipários de Porto Alegre (SIMPA), sob o argumento da necessidade de novo cálculo atuarial e de novo parecer do Conselho de Administração. Em sede liminar, o juiz afastou as alegações dos autores quanto à falta de existência de cálculo atuarial e existência de nulidade de audiência pública, tendo determinado a suspensão da tramitação do projeto exclusivamente em razão de nova manifestação do CAD-Previmpa após a mensagem retificativa.

A sua Excelência, o Vereador Márcio Bins Ely,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.



O Executivo Municipal, discordando do equivocado entendimento do juiz, impetrou agravo de instrumento recorrendo da decisão. No dia 26 de março de 2021, o nobre desembargador indeferiu o pedido do agravo de instrumento, mantendo a decisão que suspendeu a tramitação do PELO 002/2020 pela ausência de novo parecer do conselho, **mesmo reconhecendo o caráter consultivo do CAD-Previmpa.**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre discorda veemente desta decisão, visto que desrespeita as normas constitucionais do processo legislativo e prolonga ainda mais uma discussão que é tão necessária para os cidadãos de Porto Alegre. A judicialização da matéria torna a reforma da previdência muito mais morosa, protelando a apreciação dos parlamentares.

Tendo em vista a urgência em tratar dessa matéria tão importante para o equilíbrio previdenciário do município, não sendo possível aguardar a decisão definitiva do mandado de segurança e, **considerando que a proposta original do PELO nº 002/20 contém cálculo atuarial e parecer do CAD-Previmpa**, solicito a retirada da Mensagem Retificativa e a retomada do PELO nº 002/20 com redação integral proposta em 2020.

Certo que de que podemos contar com a Câmara de Vereadores para apreciar essa importante reforma previdenciária para o Município de Porto Alegre, coloco-me à disposição para todo e qualquer esclarecimento.

Atenciosas saudações,

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.